



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”**  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**29/02/2016 - Indicação nº 005/2016- Vereador Cristóvão Rodrigues de Carvalho**

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

*Súmula: Indica a necessidade de providências quanto a situação da galeria de água no aterro localizado nas margens do rio dourado, próximo a copasa.*

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto à colocação de contenção ou outra providência que o departamento de obras públicas do município julgar necessário para resolver a situação.

Como se verifica pela fotografia em anexo a esta indicação, a situação é muito grave, corre-se o risco de condutores de veículos sofrerem acidentes graves no local, visto que o mato encobre parte da visão dos motoristas e em caso de ocorrer a queda de um veículo no local, as conseqüências serão gravíssimas.

Justificativa

É fato público e notório, que as estradas do município em geral, estão carentes de manutenção adequada, mas casos extremos e graves como este devem ser prioridade do poder público, pois envolve diretamente o risco de acidente grave, colocando a integridade física dos munícipes em risco.

Medidas simples que podem ser tomadas, evitando acidentes graves, e conseqüentemente melhorando as condições das estradas municipais. A omissão do poder público em casos como este, pode levar a uma situação de risco pára a população e de difícil reparação, caso ocorra um acidente no local o município poderá ser responsabilizado juridicamente pelo ocorrido.

Portanto deve a Secretaria de Obras Públicas do Município, tomar as providências necessárias, realizando as medidas necessárias para resolver esta questão, evitando risco aos munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de fevereiro de 2016.

Cristóvão Rodrigues de Carvalho  
Vereador